

A Constituição Cidadã e a Necessidade da Democracia Participativa

A palavra democracia tem sua origem na Grécia antiga e o princípio democrático, tal qual conhecemos hoje, tem suas bases nos ideais da igualdade, liberdade e fraternidade, adotados na Revolução Francesa, no final do século XVIII.

No Brasil a vivência democrática é uma construção ainda recente e tem sido um grande desafio iniciado com a redemocratização pós-ditadura e ratificado na promulgação da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã que foi assim chamada por afirmar que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos **ou diretamente**, nos termos desta Constituição.” (Parágrafo único, art. 1º, CF/88).

Em que pese a investidura de poder conferida pela Constituição ao povo, como um Princípio Fundamental e os instrumentos de participação popular do art. 14 da CF/88, como o Plebiscito, o Referendo e a Iniciativa Popular, a soberania popular ainda está muito aquém de como deve ser efetivamente exercida e este necessário exercício efetivo da Democracia Participativa é condição fundamental para que tenhamos uma democracia que deixe de ser somente nominal e torne-se uma democracia de fato.